

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 350/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS

ANDRÉIA CARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 68, § 1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé, Lei 3585/2015, de 17 de março de 2015, Lei 3698/2016, de 15 de abril de 2016 e artigo 6º da Lei 3466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

Presidente da Câmara e Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 494,16
- diária sem pernoiteR\$ 197,66
- diária fora do EstadoR\$ 988,32

Servidores da Câmara De Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 312,91
- diária sem pernoite R\$ 156,45
- diária fora do EstadoR\$ 521,53

Servidores Municipais – Motoristas

- diária com pernoiteR\$ 260,76
- diária sem pernoiteR\$ 104,30
- meia diáriaR\$ 52,15
- diária fora do EstadoR\$ 417,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto Legislativo nº. 337/2015, de 09 de abril de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 26 de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fernando Mantese
Diretor

Andréia Caron
Presidente